



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.274-GP/99.

Denomina de Rua FELISMINO DE SOUZA ROLIM, a rua D do Loteamento Portal de Cajazeiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, Decreta e eu sanciono a presente Lei.


Art. 1º - Fica denominada de rua FELISMINO DE SOUZA ROLIM, a rua "D", do Loteamento Portal de Cajazeiras, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 23 de novembro de 1999.


DR. EPITÁCIO LEITE ROLIM
Prefeito Municipal